



CONGRESSO NACIONAL

MPV 281

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 22/02/2006	proposição Medida Provisória nº 281/2006
autores Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	nº do prontuário
1 Supressiva 2. ☐ substitutiva 3.X ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281, DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do artigo 1º a seguinte redação, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º:

“Art. 1º A alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute a alíquota máxima inferior a vinte por cento, fica fixada em:

- I - 15% (quinze por cento), para títulos com prazo de vencimento inferior a 180 dias;
- II – 10% (dez por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 180 dias e inferior ou igual a 2 (dois) anos;
- III - 5% (cinco por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 2 (dois) anos e inferior ou igual a 6 (seis) anos; e
- IV - 0% (zero por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 6 (seis) anos.”

Justificação

A presente emenda estabelece o benefício fiscal do investidor estrangeiro de forma proporcional ao prazo de vencimento do título federal, de modo semelhante ao feito pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para a tributação do imposto de renda dos fundos previdenciários. Essa proporcionalidade desincentiva as aplicações de curto prazo responsável por instabilidades no balanço de pagamentos dos países emergentes.

Deputada Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM

